ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 021/96 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
12 ABR 96

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 021/96 - E, que dispõe sobre a contratação emergencial de seis servidores para trabalhar nas obras de conclusão do Centro Desportivo Municipal.

Considerando o empréstimo autorizado através do Fundurbano no valor de R$ 70.000,00, a possibilidade da liberação de um auxílio através da Secretaria de Educação e a necessidade da conclusão do Centro Desportivo Municipal neste exercício, solicitamos atenção toda especial dos Senhores Vereadores a este Projeto e que possa ser votado em regime de urgência.

Certos de uma compreensão e avaliação plena por parte do Legislativo, deixamos as nossas manifestações de apreço.

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
29 / 04 / 96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 021/96 - E

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar seis servidores, sendo três pedreiros e três serventes, pelo regime CLT, carga horária de 44 horas semanais para trabalhar no Centro Desportivo Municipal.

Art. 2º - A contratação autorizada no Art. 1º destina-se a continuação das obras do Centro Desportivo Municipal e será pelo período máximo de 179 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.
1.008 - Construção de Canchas e Ginásio de Esporte.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 1996

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
29/04/96